



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 15:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6653741: AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PL 098/2024 - IL  
014/2024 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - BANDA  
NAVE SOM - PML - LEI Nº 14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6653741>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE LUZERNA**  
**Aviso de Contratação Direta**

**Processo Licitatório nº 098/2024 - PML**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 – PML**  
**(Lei nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, representado neste ato por sua Secretária, Sra. DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa **NS ITÁ SONORIZACAO LTDA**, de modo que se torna pública a Justificativa da Inexigibilidade, que tem por objeto a “*Contratação de empresa para realização de apresentação musical durante as festividades natalinas do Município de Luzerna, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024. O show artístico musical será feito pela Banda Nave Som no dia 18 de dezembro, com duração de 3 horas*”.

**Da Contratada:** **NS ITÁ SONORIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2159, Bairro Centro, na cidade de Itá/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.249/0001-17, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **FLAVIO PEINHOPE**.

**Valor contratado:** R\$ 15.000,00

**Fundamento legal:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma e-Ciga: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/522c3b8d-05dd-41e6-b750-b5a48c43aa87>.

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para [assadministrativo@luzerna.sc.gov.br](mailto:assadministrativo@luzerna.sc.gov.br), aos cuidados da Agente de Contratação – Michelle Barbosa de Lima.

Luzerna (SC), 29 de novembro de 2024.

*Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva*  
**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**